



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001265

Estado da Bahia - quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano 9

## SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CMS nº 001-2026 PMS 2026-2029.
- PARECER CME IBIRA 001.2026 - COL MUN JOSÉ FIRM MOD CPM GUARDA COMPART.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001265

Estado da Bahia - quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano 9

Resolução



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Secretaria Municipal de Saúde  
**Conselho Municipal de Saúde**  
Praça 10 de Novembro, s/n. Romulo Calheira. Ibirataia-Ba  
E-mail: [conselhosauda.ibirataia@gmail.com](mailto:conselhosauda.ibirataia@gmail.com)



## Resolução CMS/Ibirataia nº 001/2026

### DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA-BAHIA, VIGÊNCIA 2026-2029.

O CMS-Conselho Municipal de Saúde do município de Ibirataia-Ba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 1001 de 27 de dezembro de 2013, e conforme Decreto Municipal nº 6.405 de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Ibirataia e Diretoria para o Biênio 2025/2027.

**Considerando.** Constituição Federal de 1988; a Lei Federal nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990; a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013; a Portaria de Consolidação 01/GM/MS, 2017; e Considerando a Legislação Municipal, Leis dos Conselhos Municipais de Saúde e Regimentos.

**Considerando.** Que a instituição dos conselhos de saúde é estabelecida por lei nº 8.142/90; e que a quarta diretriz da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, em que o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos.

**Considerando.** A Ata da Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ibirataia, de 5 de fevereiro de 2026.

#### RESOLVE

**Art. 1º**- Aprovar o Plano Municipal de Saúde de Ibirataia-Ba, vigência 2026-2029.

**Art. 2º**- Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirataia-Bahia, 9 de fevereiro de 2026.

*H.P.B.S.*  
**Huton Pereira Basilio dos Santos**  
Presidente do CMS de Ibirataia Biênio 2025/2027  
**DECRETO N° 6.405 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

*Jahin da Silva Marques*  
**Jahin da Silva Marques**  
Secretário do CMS de Ibirataia Biênio 2025/2027  
**DECRETO N° 6.405 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
Homologo, nos termos do Artigo 30, Cap. V, do Regimento Interno do CMS/Ibirataia, a presente Resolução.	<i>10 / 02 / 2026</i>
<i>Elmar Lopes Silva</i> <b>Elmar Lopes Silva</b> SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA Decreto nº 6.479/2026 de 7 de janeiro de 2026	



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001265

Estado da Bahia - quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano 9



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Secretaria Municipal de Saúde  
**Conselho Municipal de Saúde**  
Praça 10 de Novembro, s/n. – Bairro Romulo Calheira / Ibirataia-Ba  
E-mail: [conselhosauda.ibirataia@gmail.com](mailto:conselhosauda.ibirataia@gmail.com)



## ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas na Sala de Reuniões do Fundação Hospitalar de Ibirataia - FHI, situada a Rua Bom Jesus, nº 89 – Bairro Massaranduba, nesta cidade de Ibirataia, Estado da Bahia, CEP. 45.580-000, **REUNIRAM-SE:** **Huton Pereira Basilio dos Santos** – Presidente do CMS/Ibirataia e Conselheiro Titular representando a Loja Maçônica União e Liberdade nº 53; **Fabio Lima Nery** - Vice-Presidente do CMS/Ibirataia e Conselheiro Titular representando a Associação Educadora Evangélica de Ibirataia; **Jahin da Silva Marques** – Secretário do CMS/Ibirataia e Conselheiro Titular representando o Sindicato dos Servidores Municipais de Ibirataia; **Alex dos Santos Goiabeira** - Conselheiro Titular Representando a Secretaria Municipal de Saúde; **Maria Verônica Carla de Souza Gomes** - Conselheira Suplente Representando a Secretaria Municipal de Saúde; **Cidy Clei Câncio e Lima** - Conselheiro Titular representando o Trabalhadores de Nível Superior; **Salvador de Jesus Souza** - Conselheiro Titular representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibirataia; **Juciene Bispo dos Santos** - Conselheira Titular representando o Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate à Endemias de Jequié e Região; **Vanilton Santos Fernandes** - Conselheiro Titular representando a Secretaria Municipal de Administração; **Valtemir Santana Brandão** - Conselheiro Titular representando a Fundação Hospitalar de Ibirataia (FHI); **Rozangela Silva Santos** – Conselheira Suplente representando a Fundação Hospitalar de Ibirataia (FHI) **Victor Lima Santos** - Conselheiro Suplente representando a Loja Maçônica União e Liberdade nº 53; **Juliana Ramos de Eça Santos** – Conselheira Suplente representando a Associação Inclusiva e de Defesa dos Pais e Filhos com Transtornos Globais, Especialmente, TEA e Síndrome de Down (ANJOS) e **Thairine Simões de Souza** - Conselheira Suplente representando a Igreja Católica Matriz de São José; **CONSELHEIROS AUSENTES:** **Adalberto Souza Santos** - Conselheiro Titular representando o Centro de Reabilitação Betânia (CRB). **PÚBLICO EXTERNO:** **Elmar Lopes Silva** - Secretário Municipal de Saúde; **Margareth Ferraz** – Consultora em Saúde; **Maurício Andrade Almeida** - Coordenador Média e Alta Complexidade; **Helena Taiara C. de Jesus** - Ass. Jurídica; **Caio Souza** - Coord. de Auditoria e Ouvidoria; **Creuza Madalena dos Santos** - Coordenadora de Regulação; **Alan Machado Pereira** – Enfermeiro / Setor de

1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001265

Estado da Bahia - quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano 9



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Secretaria Municipal de Saúde  
**Conselho Municipal de Saúde**  
Praça 10 de Novembro, s/n. – Bairro Romulo Calheira / Ibirataia-Ba  
E-mail: [conselhosauda.ibirataia@gmail.com](mailto:conselhosauda.ibirataia@gmail.com)



## ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA.

Planejamento; Alan Alves dos Santos – Setor de Sistema de Regulação e Severino Wagner da Silva – Coord. da Vigilância Epidemiológica. O Sr. Presidente do CMS-Ibirataia, saudou os presentes, salientou que a presente reunião possuía quórum para início dos trabalhos, agradeceu a todos pelas presenças, informou que a convocação desta 1ª Reunião Extraordinária 2026 do Conselho Municipal de Saúde de Ibirataia, com data agendada para o dia 5 de fevereiro de 2026, às 14h, foi convocada durante a última reunião ordinária do conselho, com a seguinte pauta: Apreciação do Plano Municipal de Saúde de Ibirataia-Bahia 2026-2029. Agradeceu ao Secretário de Saúde, Elmar Lopes e toda sua equipe presente na reunião, mostrando o alinhamento entre a gestão e o conselho fiscal no sentido de promover saúde de qualidade aos municípios. Em seguida passou a palavra ao Secretário de Saúde, que em sua fala, ressaltou a importância que tem o Conselho conhecer de forma detalhada as ferramentas de gestão, bem como cada eixo e proposta que compõem o Plano Municipal de Saúde, fortalecendo o papel fiscalizador e deliberativo do colegiado. Disse ainda que sua equipe tem trabalhado com muito empenho nesses quase trinta dias em que assumiu a secretaria no sentido sempre de poder ofertar a todos uma saúde que esteja alinhada com os anseios e as necessidades de nosso município. Após a fala do Secretário, o Presidente do CMS/Ibirataia-Ba reforçou a importância que o Conselho Municipal de Saúde tem diante desse instrumento planejador da saúde do nosso município e apresentou ao (as) Conselheiros (as) a Sra. Margareth Ferraz, Consultora em Saúde, responsável pela construção e apresentação do Plano Municipal de Saúde 2026-2029. Com a palavra, a Sra. Margareth se apresentou ao CMS /Ibirataia-Ba e explicou que a presente deliberação tem por Base Legal a Constituição Federal de 1988; a Lei Federal nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990; a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013; a Portaria de Consolidação 01/GM/MS, 2017; e Considerando a Legislação Municipal, Leis dos Conselhos Municipais de Saúde e Regimentos. Lembrou aos (as) conselheiros (as) municipais que o PMS 2026-2029 tem por base o Relatório da 10ª Conferência Municipal de Saúde, realizada pela Secretaria de Saúde e Coordenada pelo Conselho Municipal no



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001265

Estado da Bahia - quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano 9



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Secretaria Municipal de Saúde  
**Conselho Municipal de Saúde**  
Praça 10 de Novembro, s/n. – Bairro Romulo Calheira / Ibirataia-Ba  
E-mail: [conselhosauda.ibirataia@gmail.com](mailto:conselhosauda.ibirataia@gmail.com)



## ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA.

ano de 2025. Durante a apresentação, os (as) conselheiros (as) tiraram dúvidas, fizeram destaques, avaliaram metas e indicadores propostos. **Após a apresentação, o Presidente do CMS/Ibirataia colocou em votação o Plano Municipal de Saúde de Ibirataia-Bahia 2026-2029, sendo APROVADO POR UNANIMIDADE.** Por não haver mais nada a relatar, foi lavrada a presente ata, que após lida, vai assinada pelo Sr. Presidente do CMS/Ibirataia, e pelos (as) conselheiros (as) presentes. Ibirataia, Estado da Bahia em 5 de janeiro de 2026.

Hutton Pereira Basilio dos Santos

Fábio Lima Nery

Jairina da Silva Marques

Alex dos Santos Goibeira

Maria Verônica Carla de Souza Gomes

Juciene Bispo dos Santos

Cidy Ciel Câncio e Lima

Salvador de Jesus Souza

Valtemir Santana Brandão

Rozangela Silva Santos

Thairine Simões de Souza

Víctor Lima Santos

Juliana Ramos de Eça Santos

Vanilton dos Santos Fernandes

3



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001265

Estado da Bahia - quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano 9

Outros



**UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**

Criado pela Lei Nº 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS – CLN E DE ASSUNTOS TÉCNICOS PEDAGÓGICOS – CATEP.

<b>Interessados(as):</b> União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/BAHIA; Secretaria Municipal de Educação; Associação dos Professores Licenciados da Bahia – APLB; e Unidades Escolares da Rede Pública Municipal e da Rede Privada da Educação Infantil, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino – SME de Ibirataia - Bahia.	UF – BAHIA
<b>Assunto:</b> Apreciação do material e aprovação da Proposta que trata do Projeto de Gestão Implantação de Escola no modelo MCPM – Gestão Compartilhada com a PMBA, no Colégio Municipal José Firmino da Silva, do Sistema Municipal de Ensino – SME, de Ibirataia-BA, no âmbito da rede municipal de ensino de Ibirataia - Estado da Bahia.	
<b>Relatores(as):</b> Ana Paula dos Santos, Cintia dos Santos Silva, Daniela Silva Oliveira, Eliane Pereira Barreto Rodrigues, Humberto Nascimento dos Santos, Ivana Santos dos Reis Andrade, Jamile Silva Santos Costa, Joelma Rodrigues Araujo, Joelson dos Santos Souza, Marcos Santos Fernandes, Nair Caetité Neta Santana, Ozailson Araújo Cajado, Romilda Santana dos Santos, Scheila Souza Santos Oliveira, Sueli Santos dos Santos, Tatiana Marques Santos e Venicius Santos Fernandes, presentes nesta reunião deliberativa.	
<b>Processo:</b> Nº 1.103/2017 CME IBIRA 525/2026/SEMED/DTE	<b>Aprovado em:</b>
<b>Parecer:</b> CME IBIRA/CLN e CATEP Nº 001/2026	30/01/2026

## I – RELATÓRIO.

A Secretaria Municipal de Educação de Ibirataia, Estado da Bahia, representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Caio Pereira da Silva encaminhou ao Conselho Municipal de Educação - CME, de Ibirataia-BA, o **Ofício Nº 525/2026/SEMED/DTE**, datado em 27/01/2026, gerando o Processo Nº 1.103/2017 CME IBIRA 525/2026/SEMED/DTE, referente ao pedido de apreciação do material e aprovação da Proposta que trata do Projeto de Gestão Implantação de Escola no modelo MCPM – Gestão Compartilhada com a PMBA, no Colégio Municipal José Firmino da Silva, do Sistema Municipal de Ensino – SME, de Ibirataia-BA, no âmbito da rede municipal de ensino de Ibirataia-BA. Essa proposição é resultante de apreciação promovida em Reunião Ordinária Deliberativa, realizada dia 30 de janeiro de

CME

Rua JJ Seabra, Nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000  
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001265

Estado da Bahia - quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano 9



## UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei Nº 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



2026, às 9h30, com representantes do Conselho Municipal de Educação – CME; Associação dos Professores Licenciados da Bahia – APLB; e Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, e da Rede Privada da Educação Infantil, a Equipe de Gestão da UE Colégio Municipal José Firmino da Silva, o Sr. Cap. PM Eliel Caldas, Coordenador Projeto de Gestão Implantação de Escola modelo MCPM – Gestão Compartilhada PMBA, juntamente com a Coordenação Geral Técnica Pedagógica da SEMED.

Pressupondo-se, que a apreciação do material e aprovação da Proposta que trata do Projeto de Gestão Implantação de Escola no modelo MCPM – Gestão Compartilhada com a PMBA, no Colégio Municipal José Firmino da Silva, do Sistema Municipal de Ensino – SME, de Ibirataia-BA. Deverá ser apreciada e, posteriormente, aprovada pelos membros representantes, uma vez que, o material se justifica como instrumento de orientação ao educando, mostrando os Direitos e Deveres, bem como a convivência harmônica e cordial com seus pares, professores e demais integrantes do Corpo administrativo da Escola.

Os materiais apresentados na referida reunião, pelo Sr. Cap. PM Eliel Caldas, Coordenador do referido Projeto de Gestão Implantação de Escola a incorporar ao modelo MCPM – Gestão Compartilhada com a PMBA, no Colégio Municipal José Firmino da Silva, são respectivamente a saber, o RID (Regime Interno disciplinar) e a Cartilha de Conduta do Aluno, onde as UE municipais conveniadas (UEMCs) são estabelecimentos que ministram o ensino regular no nível básico nas modalidades fundamental anos finais (6º ao 9º ano, conforme Art. 2º da Resolução nº 003 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, datado de 03/08/2005).

Diante da proposta apresentada, que se refere ao Modelo Cívico-Militar, o termo indica que se dará de forma harmônica, mais uma vez reafirmada aqui, entre as Direções Pedagógica e Disciplinar, ficando o primeiro responsável pela administração e o processo pedagógico; o segundo pela disciplina escolar, de forma a permitir a eficiência na implantação da proposta pedagógica, faz-se necessária a presente análise para assegurar continuidade pedagógica, segurança jurídica e regularidade do funcionamento do Sistema Municipal de Ensino.

CME

Rua JJ Seabra, Nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000  
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001265

Estado da Bahia - quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano 9



**UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**

Criado pela Lei Nº 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



3

## II – FUNDAMENTAÇÃO.

O processo de que se trata o presente Parecer, versa sobre o Projeto de Gestão Compartilhada para incorporar o modelo Cívico-Militar no Colégio Municipal José Firmino da Silva, da rede de Ensino Municipal de Ibirataia.

No que se refere ao Modelo Cívico-Militar, o termo indica que se dará de forma harmônica entre as Direções Pedagógica e Disciplinar, ficando o primeiro responsável pela administração e o processo pedagógico; o segundo pela disciplina escolar, de forma a permitir a eficiência na implantação da proposta pedagógica.

Em verificação as obrigações do município no que se refere a Unidade de Ensino Municipal Conveniada (UEMC), destaca-se a solicitação de diferenciação da estrutura onde as instalações físicas devem ser compatíveis com o modelo de ensino da rede do Colégio da Polícia Militar. Deverá também, o município fornecer material didático necessário e mobiliário com base no número de alunos matriculados.

Com intuito de aprimorar a qualidade da Educação oferecida pelo Município, o Plenário desse Conselho Municipal de Educação se pronuncia favorável a implantação estrutural do convênio com a Gestão Compartilhada modelo Cívico-Militar no Colégio Municipal José Firmino da Silva, da rede de Ensino Municipal de Ibirataia, cumprindo as determinações proposta neste parecer.

O Conselho Municipal de Educação de Ibirataia aprova também a inserção do Regimento Interno Disciplinar – RID e da Cartilha de Conduta do Aluno na Escola, que servem como instrumento de orientação ao educando, mostrando seus Direitos e Deveres, promovendo um convívio harmônico entre alunos, professores e demais integrantes do Corpo Administrativo da Escola.

CME

Rua JJ Seabra, Nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000  
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

3



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001265

Estado da Bahia - quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano 9



**UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**

Criado pela Lei Nº 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



O presente parecer é emitido para fins de autorização formal e registro, **podendo ser revisto ou revogado** em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

## III - CONCLUSÃO E VOTO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, de Ibirataia – Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares no Regimento Interno, criada pela lei Nº 822/2000 e alterada pela Lei Nº 1.103/2017; e na Lei Nº 1.151 de 29/11/2018, que institui a organização do Sistema Municipal de Ensino – SME, em conformidade com os principais documentos norteadores: artigos 206, 210 e 211 da Constituição Federal, e nos artigos 24 a 28 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9.394/1996. Diante do exposto, os(as) **Relatores(as)** : Ana Paula dos Santos, Cíntia dos Santos Silva, Daniela Silva Oliveira, Eliane Pereira Barreto Rodrigues, Humberto Nascimento dos Santos, Ivana Santos dos Reis Andrade, Jamile Silva Santos Costa, Joelma Rodrigues Araujo, Joelson dos Santos Souza, Marcos Santos Fernandes, Nair Caetité Neta Santana, Ozailson Araújo Cajado, Romilda Santana dos Santos, Scheila Souza Santos Oliveira, Sueli Santos dos Santos, Tatiana Marques Santos e Venicius Santos Fernandes, presentes nesta reunião deliberativa, manifestam-se em sua maioria **FAVORÁVEL**, com exceção de 02(dois) votos contrários à aprovação da Proposta que trata do Projeto de Gestão Implantação de Escola no modelo MCPM – Gestão Compartilhada com a PMBA, no Colégio Municipal José Firmino da Silva, analisada pelo Conselho Municipal de Educação - CME, de Ibirataia-BA.

## IV – DECISÃO DA PLENÁRIA.

Considerando a apreciação do material e aprovação da Proposta que trata do Projeto de Gestão Implantação de Escola no modelo MCPM – Gestão Compartilhada com a PMBA, no Colégio Municipal José Firmino da Silva, do Sistema Municipal de Ensino – SME, de Ibirataia-BA, em Reunião Ordinária Deliberativa, realizada dia 30 de janeiro de 2026, às 9h30, com participação dos representantes da Secretaria Municipal de Educação; Associação

CME

Rua JJ Seabra, Nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000  
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

4



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001265

Estado da Bahia - quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano 9



**UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**

Criado pela Lei Nº 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



dos Professores Licenciados da Bahia – APLB; e Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, e da Rede Privada – Na Educação Infantil, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino – SME, de Ibirataia- Bahia, a respeito do referido objeto de análise considerando **DEFERIDO** a referida proposta em questão, expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

O Parecer nº 001/2026 que entrará em vigor na data de sua publicação, foi aprovada pela maioria da plenária do Conselho Municipal de Educação – CME, de Ibirataia - BA, aos 30 dias de janeiro de 2026.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Educação – CME, de Ibirataia – Bahia, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

**PROFESSOR HUMBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME  
Decreto nº 6.109 – 12/6/2025 – IBIRATAIA-BA

**PROFESSOR MARCOS SANTOS FERNANDES**  
Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação – CME  
Decreto nº 6.109 – 12/6/2025 - IBIRATAIA-BA

**PROFESSOR JOELSON DOS SANTOS SOUZA**  
Secretário Geral - Conselho Municipal de Educação - CME  
Decreto nº 5.665 de 6/3/25 - IBIRATAIA-BA

CME

Rua JJ Seabra, Nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000  
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

5



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001265

Estado da Bahia - quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano 9



**UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**

Criado pela Lei Nº 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



6

## CONSELHEIROS(AS) RELATORES(AS):

1. Ana Paula dos Santos
2. Cintia dos Santos Silva
3. Daniela Silva Oliveira
4. Eliane Pereira Barreto Rodrigues
5. Humberto Nascimento dos Santos
6. Ivana Santos dos Reis Andrade
7. Jamile Silva Santos Costa
8. Joelma Rodrigues Araujo
9. Joelson dos Santos Souza
10. Marcos Santos Fernandes
11. Nair Caetité Neta Santana
12. Ozailson Araújo Cajado
13. Romilda Santana dos Santos
14. Scheila Souza Santos de Oliveira
15. Sueli Santos dos Santos
16. Tatiana Marques Santos
17. Venicius Santos Fernandes

CME

Rua JJ Seabra, Nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000  
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

6



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001265

Estado da Bahia - quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano 9



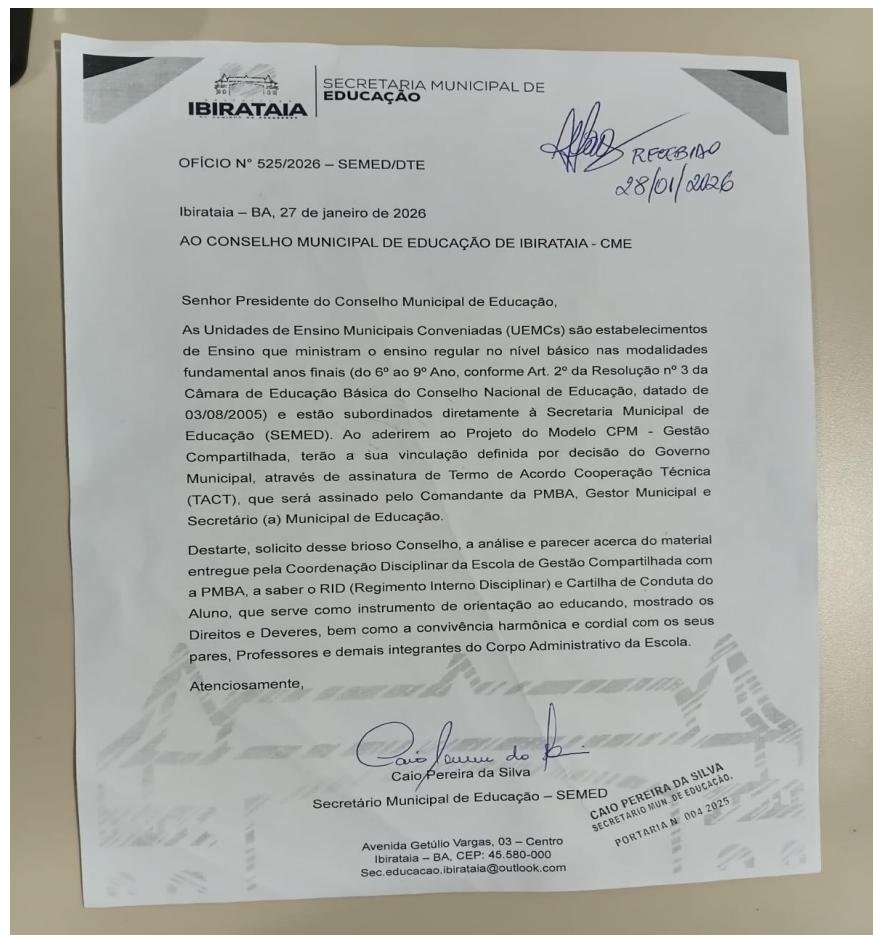
**UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**

Criado pela Lei Nº 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



## ANEXO:

Ofício Nº 525/2026/SEMED/DTE, datado em 27/01/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.



CME

Rua JJ Seabra, Nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000  
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

7